

<b>ESTUDANTE OU SERVIDOR</b>	<b>PARECER</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
KAÍQUE BRITO MOREIRA	INDEFERIDO	Permanência de contrariedade ao inciso II do Art. 20 do edital, em caso de acatamento do recurso
LARA DE OLIVEIRA CARVALHO	INDEFERIDO	Permanência de contrariedade ao inciso II do Art. 20 do edital, em caso de acatamento do recurso

**OBSERVAÇÃO**

Teor completo dos pareceres estarão disponíveis em breve para consulta pública pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações), acessível este através do endereço <http://portal.ifba.edu.br>